



Data: 11/03/2025

Número de registo: 3807

Número do processo: 2024/900.20.604/61

EDITAL N.º 3/2025

Consulta pública referente à instalação de um novo estabelecimento de armazenamento de explosivos

Joaquim Augusto Alves de Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público, para os efeitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que foi apresentado pela firma Moura Silva & Filhos, S.A., com NIPC 501506462 e sede na Rua do Marco, 448, 4830-741 Taíde (Póvoa de Lanhoso), distrito de Braga, um pedido para instalação de um novo estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos, em terreno localizado em Póvoa de Cima, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, em condições de satisfazer as disposições de segurança estabelecidas no Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos (Regulamento de Segurança), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de maio.

O estabelecimento de armazenagem em referência será constituído por 8 paióis de estrutura celular, compostos por quatro células cada, considerando-se da seguinte forma:

Unidade de Armazenagem Celular (4 células por paiol)	Lotação solicitada por célula (Kg)/Divisão de Risco
Paiol 1	1000/1.1
Paiol 2	1000/1.1
Paiol 3	1000/1.1
Paiol 4	1000/1.1
Paiol 5	1000/1.1
Paiol 6	1000/1.1
Paiol 7	1000/1.1
Paiol 8	1000/1.1

A zona de segurança afeta ao presente estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos encontra-se na posse da requerente, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, e corresponde à área de terreno assinalada na planta de localização anexa, estabelecida nos termos e para os efeitos do artigo 12.º do Regulamento de Segurança, citado anteriormente. Importa salientar que o projeto em apreço, está inserido em terrenos contíguos onde atualmente se encontra instalado o estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos legalizado do antecedente pelo Alvará n.º 793, de 07/06/1993, presentemente caducado e automaticamente convertido em autorização provisória do exercício da respetiva atividade, por força da Lei.

Assim, decorrerá um prazo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital, durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Mais torna público que, nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, do já citado Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e Armazenagem de Produtos Explosivos, depois de terem sido concedidas licenças para a instalação do estabelecimento e enquanto as mesmas estiverem em vigor, não poderão ser atendidas reclamações das pessoas que construírem, adquirirem ou a qualquer título forem habitar edifícios em terrenos integrados nas respetivas zonas de segurança ou na sua proximidade.

Paços do Município, 11 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Joaquim Amaral)

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Tipo de estabelecimento: Armazenagem de produtos explosivos (explosivos de desmonte).
Requerente: Moura Silva & Filhos, S.A.
Local: Freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu.
A presente planta de localização assenta nos elementos topográficos apresentados pela requerente.
Sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Data: 2023-07-26
Elaborado por: Sérgio Martins, Chefe.

Legenda

- Edifícios do estabelecimento existente
- Novos paióis e distâncias mínimas regulamentares
- Limites da zona de segurança
- Vedação do estabelecimento existente

